

**PROCESSO Nº 26.040/2023 – TJ/MA**  
**CONTRATO Nº 0112/2019 - TJMA**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0112/2019-TJMA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, NO POLO REGIONAL CHAPADINHA/MA (LOTE V), CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MÓDULO ENGENHARIA LTDA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da carteira de identidade RG n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA MÓDULO ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ sob o n.º 03.718.208/0001-39, com sede na Av. do Vale, n.º 13, Ed. Zircônico, Sala 802, Renascença 11, São Luís/MA, e-mail: [diretoria@modullo.eng.br](mailto:diretoria@modullo.eng.br), fone: (98) 3199-6584, neste ato representado pelo **SR. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA OLIVEIRA FILHO**, RG n.º 1564637SSP/MA e CPF n.º 706.510.863-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0112/2019-TJMA**, em observância ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, nas condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0112/2019 – TJMA, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações,

adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão de obra e material, no Polo Regional CHAPADINHA/MA (LOTE V), firmado entre as partes em 14/08/2019, nos termos previsto na Cláusula Dezenove.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **14/08/2023** e término em **14/08/2024**, término este condicionado à assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório, caso o mesmo ocorra, e antes do prazo estabelecido, extinguindo assim a avença.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 9.575.209,82 (nove milhões e quinhentos e setenta e cinco mil e duzentos e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. As despesas com este termo aditivo, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIARIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO – TJMA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual, conforme **DESPACHO - CO - 18022022**.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas inerentes à execução deste Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2023NE000828 - FERJ**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO - GP - 5587/2023**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, o presente termo aditivo depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das partes.

PAULO SERGIO VELTEN Assinado de forma digital por PAULO  
PEREIRA:25754548320 SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320  
Dados: 2023.07.19 10:45:11 -03'00'

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
CONTRATANTE  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

JOSE RIBAMAR BARBOSA Assinado de forma digital por JOSE  
OLIVEIRA FILHO:70651086353 RIBAMAR BARBOSA OLIVEIRA  
FILHO:70651086353  
Dados: 2023.07.13 09:23:38 -03'00'

**JOSÉ RIBAMAR BARBOSA OLIVEIRA FILHO**  
Representante legal da Empresa Módulo Engenharia Ltda.  
CONTRATADA  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]